PUBLICADO EM no Jornal
19/04/12
Diário Oficial

LEI Nº 910/2012

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 65.000,00.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento geral do corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL da quantia de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) conforme especificação a seguir:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
27.812.16041-313	**Implantação de Academias ao Ar Livre**		
5105.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	03.000	65.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			65.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constatado na fonte 03.000 - Recursos Ordinários (livres), no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), na forma prevista no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 12 DE ABRIL DE 2012

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL